

LEI MUNICIPAL Nº 232, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a aplicação do percentual de aumento nos salários dos servidores municipais do município de Baixa Grande do Ribeiro e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de aplicar o percentual inflacionário 2025/2026 – IPCA e atualizar os salários dos servidores municipais;

CONSIDERANDO que no corrente ano o IPCA que é o **índice** que mede a variação de preços de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, sendo considerado o indicador oficial da **inflação** no Brasil, acumulou o percentual de 4,44%, percentual este que no mínimo deve ser prontamente repassado aos servidores em questão.

Art. 1º Aplica-se o aumento salarial dos funcionários da prefeitura municipal de Baixa Grande do Ribeiro, exceto professor que já foi atualizado em lei específica do piso da categoria, os seguintes índices e valores:

1. **TODAS AS CATEGORIAS – CARGOS** – percentual de 5,4% (cinco, quatro por cento);
2. **CARGOS ATUALIZADOS COM VALORES FIXADOS** (sem indexar percentual acima especificado) –
 - 2.1. Enfermeiros – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
 - 2.2. Técnicos de Enfermagem – R\$ 2.129,00 (dois mil e cento e vinte e nove reais);
 - 2.3 Cargos Comissionados:

2.3.1 Coordenador-DAM 03– R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2026, atendendo à legislação que regulamenta a presente valorização do magistério municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Baixa Grande do Ribeiro/PI, 25 de março de 2026.

JOSÉ LUIS SOUSA

Prefeito Municipal

**JOSE LUIS
SOUSA:062
82423368**

Assinado de forma
digital por JOSE LUIS
SOUSA:06282423368
Dados: 2026.03.25
12:24:21 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Cuidar e Fazer
é a nossa missão!
GESTÃO 2025-2028

Art. 11 – Poderá ser criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Baixa Grande do Ribeiro (PI), a Unidade Gestora Orçamentária que fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil e seus recursos oriundos do Governo Federal.

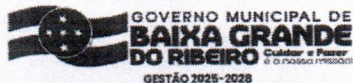
Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baixa Grande do Ribeiro/PI, 25 de março de 2026.

JOSÉ LUIS SOUSA
Prefeito Municipal

JOSE LUIS Assinado de forma digital por JOSE LUIS
SOUSA:062 SOUSA:06282423368
82423368 Dados: 2026.03.25 12:22:11 -03'00'

Id:167C5440BEDCDFAB



GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Cuidar e Fazer
é a nossa missão!
GESTÃO 2025-2028

LEI MUNICIPAL Nº 232, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a aplicação do percentual de aumento nos salários dos servidores municipais do município de Baixa Grande do Ribeiro e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de aplicar o percentual inflacionário 2025/2026 – IPCA e atualizar os salários dos servidores municipais;

CONSIDERANDO que no corrente ano o IPCA que é o índice que mede a variação de preços de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, sendo considerado o indicador oficial da inflação no Brasil, acumulou o percentual de 4,44%, percentual este que no mínimo deve ser prontamente repassado aos servidores em questão.

Art. 1º Aplica-se o aumento salarial dos funcionários da prefeitura municipal de Baixa Grande do Ribeiro, exceto professor que já foi atualizado em lei específica do piso da categoria, os seguintes índices e valores:

1. **TODAS AS CATEGORIAS – CARGOS** – percentual de 5,4% (cinco, quatro por cento);
2. **CARGOS ATUALIZADOS COM VALORES FIXADOS** (sem indexar percentual acima especificado) –
 - 2.1. Enfermeiros – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
 - 2.2. Técnicos de Enfermagem – R\$ 2.129,00 (dois mil e cento e vinte e nove reais);
 - 2.3. Cargos Comissionados:

2.3.1 Coordenador-DAM 03– R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2026, atendendo à legislação que regulamenta a presente valorização do magistério municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Baixa Grande do Ribeiro/PI, 25 de março de 2026.

JOSÉ LUIS SOUSA
Prefeito Municipal

JOSE LUIS Assinado de forma digital por JOSE LUIS
SOUSA:062 SOUSA:06282423368
82423368 Dados: 2026.03.25 12:24:21 -03'00'

Id:01AB423343C6DCCO



GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Cuidar e Fazer
é a nossa missão!
GESTÃO 2025-2028

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2026

PROCEDIMENTO N. 021/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, através do Agente de Contratação tornam público para conhecimento dos interessados que, tendo em vista a necessidade de adequações no Termo de Referência, resolve adiar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, que a abertura seria realizada no dia 26 de março de 2026, às 08:00 h (oito horas), ficando a nova data estabelecida para o dia 01 de abril de 2026 às 08:00 h (oito horas). Através do site: <https://www.licitacaobgrpi.com.br/>. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Valor Estimado: R\$ 66.997,00 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais). Fonte de Recursos: **CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 990770/2025/MIDR**. Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através do site: <https://www.licitacaobgrpi.com.br/>.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 25 de março de 2026.

JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA
Agente de Contratação